



TERMO ADITIVO Nº 07/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓPICA – ELA: UM ESTUDO COM CÉLULAS TRONCO E MODELOS ANIMAIS, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **ADITAR** o Contrato nº 02/2018, através do processo administrativo 23065.041882/2017-61, de Gestão do Contrato nº 02/2018, por meio do Processo de pedido de Aditivo nº 23065.000793/2023-52, assinado em 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 02/2018, firmado em 19 de dezembro de 2017, de acordo com JUSTIFICATIVA da Coordenação do Projeto ELA, mencionando os motivos que determinaram o pedido de prorrogação: Ofício do ICBS-UFAL à PROGINST, às fls. 238 a 239; Ofício nº 06/2023 – DE/FUNDEPES, à fl. nº 240 e PGT – PLANO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, às fls. 241 a 248; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo- Financeiros para o PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓPICA – ELA: UM ESTUDO COM CÉLULAS TRONCO E MODELOS ANIMAIS, coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Duzzioni.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, no período de: **13 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT